



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/D/005/2018 - PROC. ADM. Nº 22.246/2017.**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ORIUNDO DA DISPENSA LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 001/D/005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. RUI GARCIA DE OLIVEIRA., PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 07.000.268/0001-72, situada na Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações em Açailândia, Maranhão; neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567 – centro – Açailândia – MA, inscrita no CNPJ: 11.816.419/0001-32, neste ato representada pelo, Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e CPF nº 285.242.333-20, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, como LOCADOR o Sr. RUI GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG: 3.255.988-3 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 431.491.389-49, residente e domiciliado à Rua Goiás, 1900 - Getat, em Açailândia, Estado do Maranhão; firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/005/2018, tendo em vista que consta no Processo Administrativo de nº PROC. ADM. Nº 22.246/2017, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de **01 (um) imóvel** Rua Anita Garibaldi, 567, Centro, no Município de Açailândia-MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2020, e término em 06/01/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas desse contrato correrão á conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2020, na forma seguinte:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Anita Garibaldi, nº567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

Página 1/2



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão	13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	17 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10.122.0021.2-111
Projeto/atividade	Manutenção da Secretaria de Saúde
Nat. Da despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos	0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

**CLAUSULA QUARTA** - DA VINCULAÇÃO DESTRE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

**4.1** O presente termo aditivo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do Contrato **001/D/005/2018** e fundamentada no artigo 3º da Lei nº 8.245.

**CLAUSULA QUINTA** - DA RATIFICAÇÃO:

**5.1.** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.


**CLAUSULA SEXTA** - DO FORO:

**6.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


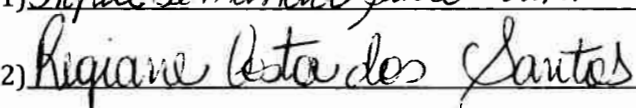
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO  
Secretaria Municipal de Saúde  
LINDERVAL DE MOURA SOUSA  
Secretário/Locatário

Açailândia - MA, 03 de janeiro de 2020.

  
Rui Garcia de Oliveira  
Locador

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 027.124.793-33  
2)  CPF 827949013-20